

Resolução nº : 546/2002
Protocolo nº : 333979/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Interessado : LUIZ RAIMUNDO PRIMO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 7640/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1713/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente